



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

**DECRETO Nº. 5.239/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**

**EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS NÍVEL III, O SERVIDOR CATETE DE MATOS MENEZES E NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIAS ESPECIAIS DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora **LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa inserta no artigo 63, II, da Lei Orgânica do Município de Juruti;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** O disposto no Art. 14 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 30/06/2021, do **CARGO EM ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS NÍVEL III**, o Servidor Pública Municipal o Srº. **CATETE DE MATOS MENEZES**, lotado no Gabinete da Prefeita Municipal.

**Art. 2º - VEDAR a Gratificação de Função de 80% (Oitenta por cento)**, concedida anteriormente ao referido servidor.

**Art. 3º - NOMEAR**, a partir do dia 01/07/2022, para o **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIAS ESPECIAIS DE GABINETE**, o senhor: **CATETE DE MATOS MENEZES**, para assumir como **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIAS ESPECIAIS DE GABINETE**, com atribuições e vencimentos estabelecidos na legislação municipal, lotado no Gabinete da Prefeita Municipal.

**Art. 4º - AS ATRIBUIÇÕES** do Cargo em Comissão de **ASSESSORIAS ESPECIAIS DE GABINETE**, são as descritas no Anexo III, da Lei Municipal Nº. 1.135/2018, de 14/06/2018.

**Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de julho de 2022

  
**LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA**

Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 08 de Fevereiro de 2021.

  
**Ricardo Augusto Pantoja de Farias**

Secretário Municipal de Administração

Decreto 4.488/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 13/07/2022

  
**CATETE DE MATOS MENEZES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que a **DECRETO Nº. 5.239/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 01 dias de julho de 2022.

*Ricardo Augusto Pantoja de Farias*  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto nº4.503/2021